

OBERÁ EN CORTOS, PELA IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL

Um espaço onde o encontro com o diverso é bem-vindo, uma vez que possibilita a desconstrução e reflexão sobre o hegemônico.

TERMOS E CONDIÇÕES DO CONCURSO REGIONAL ENTRE FRONTEIRAS:

1. Objetivos e orientação do Festival:

Promover a difusão de curtas-metragens que expressem as Identidades dos povos, a diversidade de culturas, linguagens e narrativas através da arte cinematográfica e audiovisual.

Desenvolver e conectar circuitos alternativos de exibição, aprendizagem, distribuição, produção, debate e entretenimento.

2. Tema do Concurso: "Identidade e Diversidade Cultural"

O júri valorizará, de maneira especial, a relação entre as obras apresentadas com o tema proposto, e deixa livre a escolha da variedade de gêneros e formatos narrativos.

A organização do Festival entende a identidade como um processo de mudança e busca permanente, o motor da diversidade cultural, que nada tem a ver com ícones e clichês tradicionalistas.

3. Condições gerais para participação:

a. Podem participar deste concurso curta-metragens de cineastas residentes nos seguintes territórios: Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Nordeste Argentino (Misiones, Corrientes, Chaco, Formosa, Entre Ríos, Santa Fe) e Paraguai. Para que um curta-metragem seja considerado da Região Entre Fronteiras, dois de seus três líderes de equipe (diretor, produtor e roteirista) devem residir nesse território.

b. Gêneros aceitos: ficção, animação, documentário, experimental (videoarte, videodança, ensaio, etc.).

c. Formatos: vídeos em arquivos .MOV ou .MP4, 1920x1080p ou 1280x720p, 25fps ou 30fps, Codec H264 ou DCP. (Para participar com outros formatos, será exigida autorização prévia e expressa da organização do Festival).

d. Duração máxima: 15 minutos (créditos incluídos).

e. Idioma: Falados em castellano ou com legendas em espanhol/castellano.

f. As obras audiovisuais **devem ter sido concluídas entre junho de 2017 e janeiro de 2019.**

4. Prazo e forma de inscrição:

Os interessados em participar devem se inscrever, gratuitamente, entre 1 de Agosto de 2018 e 3 de janeiro de 2019, inclusive, através do site festhome.com onde deverão se inscrever e cumprir com os requisitos necessários para participar, que estarão disponíveis na página oficial do festival: www.oberaencortos.com.ar.

5. Exclusividade de participação no concurso:

As obras audiovisuais que sejam apresentadas a este concurso, não poderão participar nos outros concursos do Festival no mesmo ano.

6. Autorização:

Com a inscrição, se autoriza o "Festival Oberá en Cortos", a exposição, divulgação, publicação online e arquivo, com objetivos culturais e/ou educacionais sem fins lucrativos da sua obra audiovisual. No caso de publicação online, será sem possibilidade de download, e após dois anos de participação neste concurso. Cada vez que o material seja exibido, publicado e divulgado, o email de contato do produtor ou realizador da obra será anunciado.

7. Seleção:

a. Serão selecionados 10 curta-metragens para participação na mostra competitiva.

b. A seleção estará a cargo de um júri designado pela Coordenação Geral do Festival "Oberá en Cortos 2019".

c. A comunicação da classificação será realizada por e-mail ou por telefone para cada um dos selecionados, e será publicada no site oficial do Festival.

8. Envio de materiais para competição:

a. O Festival "Oberá en Cortos" usará o termo "conteúdo" para se referir a vídeos, filmes, mídia de comunicação, capturas de tela, fotos publicitárias e/ou qualquer outro material de suporte que nos seja enviado.

b. O envio de curta-metragens deve ser em alta qualidade e virtual: será necessário acessar o link para FESTHOME que aparece em www.oberaencortos.com.ar, onde será possível fazer o upload do curta-metragem. De acordo com o item 3. c.

c. As cópias de projeção que sejam submetidas em data posterior a 31 de janeiro de 2019 estarão fora da competição.

d. Nenhum conteúdo que seja calunioso, difamatório, obsceno, pornográfico, racial, cultural ou eticamente ofensivo e discriminatório será recebido.

e. Não nos responsabilizamos por conteúdo perdido, danificado, mal direcionado, inutilizável ou ilegível.

f. Todos os custos de transporte, bem como quaisquer outros custos de envio das cópias dos filmes submetidos ao concurso deverão ser cobertas pelos candidatos.

9. Imprensa e divulgação:

a. Os participantes selecionados devem enviar material de imprensa e fotos com o objetivo de serem divulgados à imprensa e aos convidados.

b. A fim de divulgar a programação e cada um dos filmes selecionados, o participante selecionado autorizará o Festival Oberá en Cortos a utilizar fotos e fragmentos dos curta-metragens de até 15 segundos.

10. Participação de Realizadores:

a. Os realizadores dos curtas selecionados para competir no Concurso Internacional do Festival serão convidados à cidade de Oberá, província de Misiones, para acompanhar e promover seu trabalho. O Festival cobrirá sua hospedagem, alimentação e traslados de ônibus e/ou transfers dentro da República Argentina.

b. As condições de hospedagem e alimentação serão notificadas por escrito no anúncio de pré-seleção e cobrirão apenas a um membro por curta-metragem. Este deve aparecer no formulário de inscrição e nas obras audiovisuais como parte da equipe técnica ou artística.

11. Júri do Festival:

a. O júri que será responsável pela eleição dos vencedores nas diferentes competições do Festival será composto por três personalidades (provinciais, nacionais e internacionais) representantes do meio audiovisuais, artístico e cultural, escolhidos pela coordenação do Festival.

b. O público presente outorgará um voto através de uma urna ou outro sistema à escolha do Festival.

c. As decisões do júri relativas ao prêmio serão inapeláveis.

d. Os nomes dos membros do júri serão anunciados oportunamente.

e. A ata oficial com os resultados será entregue na Cerimônia de Encerramento do Festival.

12. Prêmios:

O vencedor do concurso Regional entre Fronteiras receberá:

a. Uma estatueta "Cacique Oberá Melhor Curta Metragem Regional entre Fronteiras" e

b. Dez mil pesos (US\$ 10.000) em dinheiro.

c. O prêmio para a melhor curta-metragem do concurso internacional será concedido ao diretor e produtor do curta-metragem vencedor.

13. Direitos autorais e licença Creative Commons :

- a. O direito de autoria é transferível, todo o material (textos, fotos, documentos e curta-metragens) apresentados na convocatória pertencem aos seus autores, que serão mencionados em caso de exposição ou difusão com objetivos culturais e/ou educacionais sem fins lucrativos no marco de atividades e espaços audiovisuais onde "Oberá en Cortos" participe como organizador ou convidado.
- b. Os realizadores que desejarem podem optar por usar a Licença Creative Commons, no formulário de inscrição. Esta licença permite a terceiros, a circulação e cópia de seus curta-metragens sempre sem fins lucrativos e respeitando os direitos autorais e a integridade da obra. O festival receberá a licença de Reconhecimento não comercial sem obra derivada. Mais informações em: <http://creativecommons.org/>.
- c. Os materiais que sejam enviados ao festival para sua participação e exibição deverão ser de propriedade exclusiva dos candidatos ou contar com a devida autorização do autor da obra; se algum participante infringir os direitos autorais de terceiros com a participação, será desclassificado.

14. Rede de Festivais do Norte da Argentina:

No formulário de inscrição, os participantes podem optar por inscrever a obra audiovisual na **REDE DE FESTIVAIS DO NORTE ARGENTINO**, uma instância que permite que o curta-metragem participe das pré-seleções competitivas e seja levado em consideração na programação dos sete Festivais e mostras que o integram.

A Rede de Festivais e Exposições do Norte da Argentina trabalha de forma colaborativa para divulgar seus festivais e convocatórias, e incentivar a participação dos realizadores e circulação de obras audiovisuais nestes. Compõem a rede: Vídeo Jujuy Cortos, Santiago del Vídeo, Semana de Cine Nacional El Lapacho, Festival de Cine de los Pueblos Indígenas, Guácaras 100% Cine Regional e Festival Internacional de Cine Social de Concordia.

15. Acordo de Conformidade:

- a. Inscrever a obra implica em concordar e aceitar as bases e condições do Festival "Oberá en Cortos pela Identidade e Diversidade Cultural".
- b. A organização se reserva o direito de suspender ou modificar as bases e condições deste concurso. Nesse caso, os candidatos serão notificados.
- c. O competidor é o único responsável pelo conteúdo enviado e pelos danos que sua participação possa gerar para terceiros.